

2.4 — Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral.

4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.

5 — Subdelego no secretário-geral-adjunto as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 3688/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, à excepção da competência conferida pela alínea e) do n.º 1 desse despacho e sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 — Delego e subdelego respectivamente na directora do Departamento de Assuntos Jurídicos, licenciada Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos, a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 3688/2005, no que diz respeito àquele serviço.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

22 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall*.

**Despacho (extracto) n.º 4883/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

João Tapadas Esteves, técnico profissional de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 22 de Fevereiro de 2005.

22 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho (extracto) n.º 4884/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2005:

Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão — provida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 710, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2004.

17 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Aviso n.º 2377/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Vítor Lourenço*.

### Inspecção-Geral da Defesa Nacional

**Despacho n.º 4885/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, para o preenchimento de um cargo de inspector-coordenador da Inspecção de Análise de Programas e Sistemas (IAPS), da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e que,

terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço:

A escolha recaiu no candidato coronel ENGEL Jorge dos Santos Silva Videira e Castro, que reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidor de perfil e experiência profissionais adequados, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício do cargo a preencher.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o coronel ENGEL Jorge dos Santos Silva Videira e Castro inspector-coordenador da Inspecção de Análise de Programas e Sistemas, da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Anexa-se nota relativa ao currículo do nomeado.

18 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

### Curriculum vitae

Elementos de identificação:

Nome: Jorge dos Santos Silva Videira e Castro;  
Posto: coronel engenheiro electrotécnico da Força Aérea;  
Data de nascimento: 3 de Fevereiro de 1950;  
Morada: Rua de Joaquim Quirino, 10, 7.º, direito, 2770-089 Paço de Arcos;  
Bilhete de identidade: 6537804, de 22 de Agosto de 2000, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa;  
E-mail: jsvcastro@igdn.mdn.gov.pt;  
Telefone: 214421080;  
Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação profissional e complementar:

Estágio técnico-militar, realizado na Academia da Força Aérea, no período de 5 de Fevereiro de 1979 a 29 de Fevereiro de 1980;  
Curso básico de Comando, ministrado pelo Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, que decorreu no período de 1 de Outubro a 21 de Dezembro de 1984;  
Curso geral de Guerra Aérea, ministrado pelo Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, que decorreu no ano lectivo de 1986-1987;  
Curso monográfico de Investigação Operacional, ministrado no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, que decorreu no período de 18 de Fevereiro a 9 de Abril de 1986.

Experiência profissional:

Exercício de funções na Direcção de Electrotecnia do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, entre 1980 e 1993, como engenheiro projectista, chefe da Secção de Projectos e chefe da Repartição de Electricidade de Terra. Neste período realizou diversas actividades inspectivas, integrando as equipas das inspecções técnicas e sectoriais aos diferentes órgãos e unidades da FAP;  
Exerceu entre 1993 e 1996, com o posto de tenente-coronel, as funções de comandante do Grupo de Material da Base Aérea n.º 11, em Beja, com a responsabilidade de gestão da manutenção e do aprontamento das aeronaves atribuídas à unidade, do seu armamento e dos radares, rádio-ajudas e equipamentos de comunicações instalados no aeródromo;  
Entre 1996 e 2000, exerceu funções docentes no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea como professor da área de Comando e Administração, tendo também desempenhado funções de chefe do Departamento de Ensino e chefe do Gabinete de Estudos do IAEFA;  
Entre Setembro de 2000 e Abril de 2003, desempenhou funções de chefe do Gabinete de Apoio da Direcção de Electrotecnia com a responsabilidade de preparação das propostas orçamentais e do controlo da execução dos orçamentos atribuídos à direcção. Neste período teve actividades de docência na Academia da Força Aérea, em acumulação de funções, tendo também desempenhado as funções de chefe do Gabinete de Avaliação do Ensino Superior da AFA, onde foi responsável pela coordenação dos processos de auto-avaliação dos cursos de Engenharia de Aeródromos e Pilotagem Aeronáutica e da avaliação externa efectuada pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior aos mesmos cursos;  
Exercício de funções como inspector na Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), desde Maio de 2003, nos serviços

de Inspeção da Análise de Programas e Sistemas (IAPS), tendo realizado as seguintes acções inspectivas: análise ao sistema de classificação e selecção de pessoal da Marinha (ASCSP n.º 06/03), da Força Aérea (ASCSP n.º 07/03) e do Exército (ASCSP n.º 08/03); análise ao sistema de convocação e mobilização da Marinha (ASCM n.º 01/04) e da Força Aérea (ASCM n.º 02/04); análise ao sistema de instrução militar da Marinha (ASIM n.º 03/2004) e do Exército (ASIM n.º 04/2004); análise ao sistema de alimentação das Forças Armadas (ASAF n.º 06/2004) com inspecções ao Colégio Militar, ao Instituto Militar dos Pupilos do Exército e ao Instituto de Odontologia; análise ao subsistema dos serviços de urgência e atendimento permanente da Marinha (ASSUAP n.º 07/2004); análise ao subsistema dos serviços de urgência e atendimento permanente do Exército (ASSUAP n.º 08/2004), análise ao subsistema de consultas externas e tratamento ambulatório da Marinha (ASCETA n.º 10/04) e análise ao subsistema de consultas externas e tratamento ambulatório do Exército (ASCETA n.º 11/04).

#### Louvores:

1988 — major-general director da Direcção de Electrotecnia;  
1994 — major-general director da Direcção de Electrotecnia;  
1995 — comandante da Base Aérea n.º 11;  
2000 — tenente-general director do Instituto de Altos Estudos Militares.

#### Condecorações:

1994 — medalha de prata de comportamento exemplar;  
1997 — medalha de mérito militar de 2.ª classe;  
2000 — medalha de mérito aeronáutico de 2.ª classe;  
2003 — medalha de mérito aeronáutico de 1.ª classe.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

##### Deliberação n.º 298/2005:

Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante conforme deliberação do conselho de chefes de Estado-Maior, em sua reunião de 4 de Fevereiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional na mesma data, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do contra-almirante da classe de administração naval Adolfo Aboim Roçadas Ramalho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *José Conde Baguinho*, contra-almirante.

##### Deliberação n.º 299/2005:

Reinaldo Silva Castro, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em sua reunião de 4 de Fevereiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional na mesma data, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do contra-almirante da classe de administração naval Augusto Manuel da Silva e Pinho. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do contra-almirante da classe de administração naval Luís Carlos Calceteiro Serafim.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *José Conde Baguinho*, contra-almirante.

**Despacho n.º 4886/2005 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 465/2004 (2.ª série), de 17 de Julho, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante da classe de administração naval Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços Financeiros e dos restantes organismos da Marinha que não dependem de outras entidades em que, ao abrigo do despacho mencionado, subdeleguei competências de idêntica natureza, autorizar:

- As despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos, com locação e aquisição de bens e serviços, até € 623 497,35;
- Os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, salvo as que respeitem ao Instituto Superior Naval de Guerra e à Escola Naval, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

2 — Ainda ao abrigo das disposições do supracitado despacho do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, subdelego igualmente no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizando, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

3 — Em conformidade com o disposto no Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, delego também no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim competência para:

- Autorizar a utilização, pelos conselhos administrativos, de verbas comuns, conforme previsto no § 3.º do artigo 100.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, com a redacção dada pela Portaria n.º 394/85, de 27 de Junho;
- Aprovar despesas extraordinárias de material para além do limite fixado no artigo 250.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, com a redacção dada pela Portaria n.º 24 243, de 20 de Agosto de 1969;
- Despachar outros assuntos correntes da administração que, nos termos dos regulamentos em vigor, se processem no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros.

4 — Delego ainda no contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim a competência para autorizar o abono de alimentação a dinheiro, referida no n.º 4 do despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de Setembro.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Superintendência dos Serviços Financeiros e comandos, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

- Conceder licenças por maternidade;
- Conceder licenças por paternidade;
- Conceder licenças por adopção;
- Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- Autorizar faltas para assistência a menores;
- Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- Autorizar faltas especiais;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

6 — Ao abrigo da alínea a) e corpo do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, delego igualmente no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, a competência para visar a relação dos documentos a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição daquele imposto nas aquisições dos bens e serviços descritos no anexo à Decisão do Conselho das Comunidades Europeias de 15 de Abril de 1958.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005 e revoga o meu despacho n.º 19 483/2004, de 6 de Setembro.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.